



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 365/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público n.º 001/2022, pela Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a necessidade de preenchimento de vaga disponibilizada após o pedido de exoneração da titular do emprego que atuava na Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - MODIFICAR, a convocação da Senhora **Fernanda Cristina Borges – Inscrição 242537**, classificada em **71.º lugar** para o emprego de **AJUDANTE GERAL - SEDE**, para atuar temporariamente na Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo, em substituição a titular do emprego que solicitou sua exoneração.

Parágrafo único – A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

Art. 3.º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 -- Telefone (35) 3525-1522 -- CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

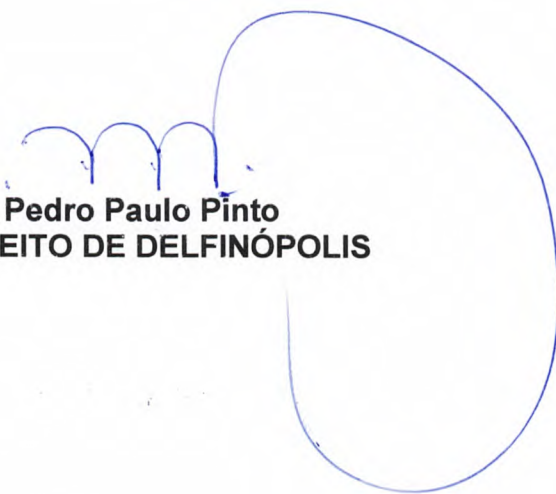
Art. 4.º – O período estimado desta contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, nos termos do § 1.º do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, alterado pela LC n.º 056/2025.

Art. 5.º - Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de outubro de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910